



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 61/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

5331218

PROTOCOLADO

Em:

24/09/19, às: 08:30

SECRETARIA

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.813/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica alterado o artigo primeiro da Lei Municipal 2.813/2012, que passa a ter a seguinte redação:

ART.1º- Fica criada uma gratificação de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para o Servidor Responsável pelo setor de ICMS do município de Nonoai, a qual será reajustada na data e no mesmo percentual em que for reajustado o piso de referência do município.

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 18 de setembro de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, justifica-se pela necessidade de regularizar, e melhor adequar as atividades do Departamento Municipal de ICMS, pela exigência legal de designar um Servidor para responder por esse setor de grande importância no âmbito do município.

A referida Gratificação servirá de incentivo para um bom desempenho do mesmo, em busca de organização e aperfeiçoamento de todas as medidas necessárias, para o município alcançar um melhor índice de arrecadação do ICMS, além de prestar um atendimento ainda mais eficiente e coordenar os seguintes grupos Agentes Municipais- Turma Volante, Arquivos, Cartão de Crédito/Débito e Nota Fiscal, Eletrônica conjugada, Setor Primário, Produtores Rurais- SEPRIM e Apuração do índice Aim/Pit.

A criação da referida Gratificação, visa valorizar o servidor que estiver atuando nesse valioso Departamento.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 17 de setembro de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”